

Registrado às Fls. 158 do Livro
Próprio Nº 02
Secretaria: 02 | 02 | 18



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 02 | 02 | 18

LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 6, DE 30 DE MAIO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL E ESTABELECE A PROGRESSÃO EM GRAUS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA FUNÇÃO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o art. 36-F à Lei Complementar nº 06, de 30 de maio de 2005, com a seguinte redação:

...

Art. 36-F. Fica instituída gratificação especial a servidor efetivo, habilitado para o exercício da função de pregoeiro, designado pelo Chefe do Executivo para atuar em licitação na modalidade denominada Pregão, conforme os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estabelecida no Anexo VI, a qual não poderá ser incorporada nem computada para o cálculo de qualquer outra vantagem ou parcela remuneratória.

Parágrafo único. A gratificação de que trata a presente Lei visa recompensar o exercício do trabalho extraordinário desempenhado pelo servidor, bem como as responsabilidades decorrentes da função, além das atribuições inerentes ao seu cargo de origem.

Art. 2º Altera o Anexo VI, da Lei Complementar nº 6, de 30 de maio de 2005 para acrescentar a gratificação referida no artigo anterior.

Art. 3º Altera a redação do art. 35 da Lei Complementar nº 6, de 30 de maio de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 35. O servidor efetivo, quando convocado para compor Comissão de Licitação, **Equipe de Apoio ao Pregão** ou Comissão de Controle Interno da Prefeitura de Guaraniésia, terá direito a gratificação estabelecida no Anexo VI, a qual não poderá ser incorporada nem computada para cálculo de qualquer outra vantagem ou parcela remuneratória.

Art. 4º Altera o Anexo VI, da Lei Complementar nº 6, de 30 de maio de 2005 para alterar a redação da gratificação à Comissão de Pregão, denominando-a de gratificação à Equipe de Apoio ao Pregão.

Art. 5º O Anexo III da Lei Complementar Nº 06/2005 passa a vigorar com a seguinte redação quanto ao número de vagas dos cargos que abaixo menciona:



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2005 – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE VAGAS
Oficial de Administração	11

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guaraniésia, 12 de dezembro de 2018.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VI

Art. 33, 34, 35 e 36, 36-A, 36-B, 36-C, 36-E, 36-F desta Lei.

Denominação do Adicional	Definição	Base de concessão
Adicional de Cargo Comissionado	Adicional devido ao servidor titular de cargo comissionado de recrutamento amplo ou restrito	20% (vinte por cento) sobre o vencimento dos cargos comissionados
Gratificação de Pronto Atendimento	Gratificação aos servidores efetivos e contratados mediante processo seletivo nos cargos de Agente de Apoio da Saúde, Assistente de Apoio da Administração, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiros, Motorista e Técnico de Enfermagem, que exerçam atividade no Pronto Atendimento Municipal – PAM da Secretaria Municipal de Saúde	20% sobre o vencimento base
Gratificação de Comissão de Licitação, Equipe de Apoio ao Pregão e Controle Interno	Gratificação devida ao servidor efetivo que atua na atividade específica de Comissão de Licitação, Equipe de Apoio ao Pregão e Comissão de Controle Interno do Poder Executivo	R\$ 324,32
Gratificação de servidor efetivo na Função de Encarregado	Gratificação devida ao servidor efetivo designado para exercer atividades de encarregado.	R\$ 324,32
Gratificação de Participação em Processo Seletivo Simplificado e Concurso Público	Gratificação devida ao servidor efetivo que atua nas atividades específicas de Comissão organizadora e fiscalizadora de procedimento seletivo simplificado de contratação de pessoal e de Concurso Público, enquanto estiver no exercício da função.	R\$ 324,32
Gratificação de Participação em Comissão Processante, Comissão Disciplinar, Comissão de Recebimento de Materiais, Comissão de Conferência de Bens Patrimoniais e Comissão de Avaliação de Desempenho	Gratificação devida ao servidor efetivo que atua nas atividades específicas de Comissão processante em processos administrativos licitatórios, Comissão disciplinar em condutas de servidores, Comissão de recebimento no almoxarifado de materiais advindos de compras licitadas, na conferência de bens patrimoniais, e de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, enquanto estiver no exercício da função.	R\$ 324,32
Adicional para Exercício da Função PSF por Médico, para carga horária de 40h/semanais	Adicional devido ao servidor efetivo, ocupante do cargo de Médico, que atue nas atividades específicas do Programa de Saúde da Família.	R\$ 8.757,44
Adicional para Exercício da Função	Adicional devido ao servidor efetivo,	R\$ 1.523,03



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

PSF por Cirurgião Dentista, para carga horária de 40h/semanais	ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, que atue nas atividades específicas do Programa de Saúde da Família.	
Gratificação de Responsável Técnico junto ao Sistema de Inspeção Municipal - SIM	Gratificação a servidor efetivo, habilitado para o exercício da medicina veterinária, quando nomeado para prestar seus serviços junto ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM atuando com atribuições de Responsável Técnico.	R\$ 1.369,05
Gratificação Especial para Função de Pregoeiro	Gratificação especial a servidor efetivo, habilitado para o exercício da função de pregoeiro, para atuar em licitação na modalidade denominada Pregão, conforme os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.	R\$ 1.369,05

Guaraniésia, 12 de dezembro de 2018.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia